


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


EDITAL PROGEP Nº 108/2019

30 de maio de 2019

Processo nº 23117.043254/2019-29

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para o **Instituto de Artes (IARTE), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação no **Instituto de Artes (IARTE)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Graduação em Música	Música	Saxofone	01	Graduação em Música	40 (Quarenta) Horas Semanais

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Introdução ao Instrumento – Saxofone; Instrumento 1 a 7 – Saxofone; Prática Instrumental 1 a 7 – Saxofone; Prática Musical; Saxofone I a VII; Repertório e Discografia do Saxofone I e II; Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Saxofone; Técnica do Saxofone I, e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
--------------------	-----------	-------------------	---------------------------	-------

A / Auxiliar (Magistério Superior)	Graduação	R\$3.126,31	--	R\$3.126,31
------------------------------------	-----------	-------------	----	-------------

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 14 de junho de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 20 de junho de 2019.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 21 de junho de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica e procedimental)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório; (A nota da prova didática pedagógica e procedimental, será resultante da média entre as provas didática pedagógica e didática procedimental)
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 07 de julho de 2019 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I: Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (6 pontos); II: Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (6 pontos); III: Argumentos relevantes para o conteúdo principal a ser tratado no desenvolvimento do tema (8 pontos).	20
2	Adequação do texto ao ponto sorteado	I: Foco e adequação ao tema sorteado (10 pontos); II: Domínio do tema (20 pontos); III: Consistência da fundamentação (10 pontos).	40
3	Clareza e coerência na exposição das ideias.	I: Estrutura e organização do pensamento (5 pontos); II: Competência no uso da linguagem escrita e adequação da norma padrão da língua portuguesa (5 pontos);	20

		III: Competência na construção de argumentos (5 pontos); IV: Capacidade de análise e síntese (5 pontos).	
4	Bibliografia e capacidade crítica	I: Adequação da bibliografia ao tema sorteado (10 pontos) II: Argumentos e capacidade crítica frente à bibliografia utilizada (10 pontos)	20
Total			100

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Conceitos gerais da subárea	I: Conhecimentos dos conceitos gerais da subárea (10 pontos); II: Domínio do vocabulário técnico da subárea (10 pontos)	20
2	Conceitos do tema sorteado para a prova	I: Conhecimento dos conceitos específicos da subárea no tema sorteado para a prova (10 pontos); II: Domínio do vocabulário técnico referente ao tema sorteado para a prova (10 pontos)	20
3	Estrutura da apresentação oral e concatenação de ideias e conceitos	I: Habilidade de estruturar o pensamento durante a apresentação oral, de forma concatenada e compreensível (5 pontos); II: Capacidade de discorrer sobre o tema da prova de forma objetiva, clara e concisa (10 pontos)	15
4	Respeito aos padrões da norma culta	I: Domínio gramatical da língua portuguesa (5 pontos); II: Capacidade de expressão com emprego consistente de recursos linguísticos (5 pontos)	10
5	Pertinência temática	Coerência do conteúdo da apresentação com o tema sorteado	5
6	Uso adequado de autores e bibliografia de referência	Capacidade de estabelecer relações entre autores e bibliografia de referência quanto ao tema sorteado	5
7	Habilidade para lidar com recursos didáticos	Capacidade de utilização dos recursos didáticos disponíveis e condução da prática didática considerando o domínio do uso de recursos audiovisuais (se e quando forem utilizados) com qualidade, com apresentação de dados adequados, corretos e coerentes ao conteúdo apresentado.	5
8	Plano de aula	I: Apresentação do plano de aula e qualidade do material impresso (3 pontos); II: Pertinência dos conteúdos previstos e coerência destes em relação aos objetivos a serem alcançados (4 pontos); III: Clareza dos objetivos a serem alcançados e coerência destes em relação às metodologias e recursos didáticos aplicados (3 pontos)	10
9	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto Exemplo: Tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos	10

		39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto	
		Tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
Total			100

5.5 – Sistemática da prova didática procedimental:

A prova didática procedimental, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, terá a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos. Constará de um recital comentado, em execução que poderá ser realizada solo, acompanhada por outro(s) músico(s) ou playback. O repertório escolhido deverá ser contrastante e abrangente, contendo obras do repertório de música popular, e incluir pelo menos uma obra que contemple a improvisação em música popular. O repertório deverá conter ainda, no mínimo uma obra do repertório do saxofone erudito, sendo a obra original para o instrumento ou uma transcrição. A prova será gravada em áudio e vídeo, para efeito de registro. O candidato ficará responsável pelo(s) músico(s) acompanhador(es) e por quaisquer outros materiais que venham a ser usados durante a prova prática. Serão disponibilizados um piano e um amplificador de guitarra para uso do candidato e de eventuais músicos acompanhadores. O candidato ficará responsável por quaisquer outros instrumentos musicais ou equipamentos que possam ser utilizados na realização da prova didática procedimental. O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, cópias das partituras das peças que serão apresentadas.

5.6 – Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio da execução instrumental	Demonstrar de forma prática a fluência na execução do instrumento musical. I: Sonoridade (10 pontos) II: Precisão rítmica (10 pontos) III: Afinação (10 pontos) IV: Expressividade e fraseado (5 pontos) V: Estilo (15 pontos)	50
2	Fluência na interpretação de acordo com o estilo	I. Fluência na interpretação das obras do repertório da música popular (15 pontos); II. Fluência na interpretação de obra(s) do repertório da música erudita (5 pontos)	20
3	Fluência na improvisação em música popular	Fluência no discurso musical improvisado (20 pontos)	20
4	Tempo de apresentação	Tempo entre 30 e 40 minutos: 10 pontos Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto(s) Exemplo: Tempo > ou = 50 minutos: 0 ponto 49 minutos: 1 ponto 48 minutos: 2 pontos 47 minutos: 3 pontos 46 minutos: 4 pontos 45 minutos: 5 pontos 44 minutos: 6 pontos 43 minutos: 7 pontos	10

	<p>42 minutos: 8 pontos 41 minutos: 9 pontos 30-40 minutos: 10 pontos 29 minutos: 9 pontos 28 minutos: 8 pontos 27 minutos: 7 pontos 26 minutos: 6 pontos 25 minutos: 5 pontos 24 minutos: 4 pontos 23 minutos: 3 pontos 22 minutos: 2 pontos 21 minutos: 1 ponto Tempo < ou = 20 minutos: 0 ponto</p>	
Total		100

5.7 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência no Ensino Superior: Graduação	Fotocópia da Declaração emitida pelo Coordenador ou por autoridade da instituição, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,75pts / semestre / disciplina, no máximo 10 semestres.	7,5
2	Docência no Ensino Superior: Pós- graduação Stricto Senso	Fotocópia da Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,75pts / disciplina, no máximo 10 disciplinas.	7,5
3	Docência no Ensino Superior: Pós-graduação Lato Senso	Fotocópia da Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,6pts / disciplina, no máximo 10 disciplinas	6
4	Docência no Ensino Médio e Fundamental	Fotocópia da Declaração emitida pelo Diretor da escola ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas.	0,225pts / semestre, no máximo 10 semestres.	2,25
5	Orientação e ou coorientação de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, PIBIC ou equivalente concluídas	Fotocópia da Declaração emitida pela autoridade responsável, discriminando os orientandos e o período em que as orientações foram desenvolvidas	0,45pts / aluno, no máximo 10 alunos.	4,5
6	Orientação e ou coorientação de Dissertação de Mestrado	Fotocópia da Declaração emitida pela autoridade responsável, discriminando os orientandos e o período em que as orientações foram desenvolvidas	0,6pts / aluno, no máximo 10 alunos	6
7	Orientação e ou coorientação Tese de Doutorado	Fotocópia da Declaração emitida pela autoridade responsável, discriminando os orientandos e o período em que as orientações foram desenvolvidas	0,75pts / aluno, no máximo 10 alunos	7,5
8	Orientação de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado	Fotocópia da Declaração emitida pela autoridade responsável, discriminando os orientandos e o período em que as orientações foram desenvolvidas	0,375pts /aluno, no máximo 10 alunos	3,75
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo	0,1779 pts / artigo, no máximo 10 artigos	1,779
2	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo	0,1423 pts / artigo, no máximo 10 artigos.	1,423
3	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo	0,0889 pts / artigo, no máximo 10 artigos.	0,889
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo	0,1423 pts / trabalho, no máximo 10 trabalhos.	1,423
5	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo	0,1067 pts / artigo, no máximo 10 artigos	1,067
6	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou resumo	0,0889 pts / resumo, no máximo 10 resumos.	0,889
7	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou resumo	0,0711 pts/resumo, no máximo 10 resumos,	0,711
8	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, pós-facio ou apresentação de obras em geral	Fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação	0,1245 pts / publicação, no máximo 10 publicações.	1,245
9	Publicação de livro na área	Fotocópia da capa e/ou contracapa; ficha catalográfica	0,1779 pts / Publicação (limitando a 1 título por ano)	1,779
10	Publicação de capítulo de livro na área.	Fotocópia da capa, ficha catalográfica e sumário	0,1423 pts / publicação, no máximo 10 publicações.	1,423
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Fotocópia da capa, ficha catalográfica e/ou créditos editoriais	0,1423 pts / obra, no máximo 10 obras.	1,423
12	Traduções de artigos, de óperas encenadas e livros.	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou artigo	0,1423 pts / obra, no máximo 10 obras.	1,423

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
13	Traduções de capítulos de livros	Fotocópia da capa, contra-capas e/ou capítulo	0,0889 pts / tradução, no máximo 10 traduções.	0,889
14	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável	0,0889 pts / publicação, no máximo 10 resumos.	0,889
15	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,0889 pts / apresentação, no máximo 10 apresentações	0,889
16	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,1067 pts / apresentação, no máximo 10 apresentações.	1,067
17	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,1245 pts / participação, no máximo 10 participações.	1,245
18	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,0711 pts / participação, no máximo 10 participações.	0,711
19	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos	Fotocópia da Menção honrosa comprovada	0,0534 pts / premiação, no máximo 10 premiações.	0,534
20	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, trabalho de conclusão de curso de graduação e Pós Graduação Lato sensu	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,0356 pts / participação, no máximo 10 participações.	0,356
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,0534 pts / participação, no máximo 10 participações.	0,534
22	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,0711 pts / participação, no máximo 10 participações.	0,711
23	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,0356 pts / participação, no máximo 10 participações.	0,356

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
24	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais	Fotocópia do Material de divulgação com devidos créditos	0,0889 pts / participação, no máximo 10 participações.	0,889
25	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística	Exemplar de publicação e/ou sitio na internet com devidos créditos	0,0889 pts / participação, no máximo 10 participações.	0,889
26	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Fotocópia da declaração de aprovação de relatório de projetos de pesquisa emitido pelo órgão responsável	0,0711 pts / relatório, no máximo 10 relatórios.	0,711
27	Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou artísticos.	Fotocópia do Certificado ou declaração	0,0356 pts / minicurso, no máximo 10 minicursos.	0,356
28	Participação como solista em concertos, recitais ou gravações	Fotocópia do programa, encarte do CD, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,1779 pts / participação, no máximo 20 participações.	3,558
29	Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações	Fotocópia do programa, encarte do CD, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,1245 pts / participação, no máximo 20 participações.	2,49
30	Direção de filmes, espetáculos musicais	Fotocópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,1779 pts / direção, no máximo 10 direções.	1,779
31	Autoria de composições musicais (óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora) apresentadas e/ou gravadas	Fotocópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,1779 pts / autoria, no máximo 10 composições.	1,779
32	Adaptação de ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado	Fotocópia da produção	0,1423 pts / adaptação ou trabalho, no máximo 10 adaptações.	1,423
33	Regência de ópera ou espetáculo musical	Fotocópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações	0,1752pts / ópera ou Musical, no máximo 10 participações.	1,752

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
34	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas	Fotocópia da transcrição e/ou arranjo, ou gravação de áudio ou vídeo da apresentação dos mesmos com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções	0,1779 pts / obra. no máximo 10 transcrições.	1,779
35	Interpretação de papéis centrais em espetáculos musicais	Fotocópia do programa ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações	0,142 pts / obra, no máximo 10 participações.	1,42
36	Interpretações de papéis secundários em espetáculos operísticos	Fotocópia do programa ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações	0,11 pts / obra, no máximo 10 participações.	1,1
37	Restauração de obras musicais	Fotocópia da produção, ou cópia da folha de rosto da mídia de veiculação	0,142 pts / obra, no máximo 10 participações.	1,42
Total				45

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 30/05/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286722** e o código CRC **6C463418**.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(o) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 107/2019	Instituto de Ciências Humanas do Pontal / Pontal	Área: Libras	Graduação em Letras Libras, ou Pedagogia Bilingue, ou curso de licenciatura acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h, ou curso de bacharelado acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h	1 (Uma)	20 (Vinte) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 108/2019	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Música Subárea: Saxofone	Graduação em Música	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 109/2019	Instituto de Ciências Humanas do Pontal / Pontal	Área: Educação	Graduação em Pedagogia	2 (Duas)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 110/2019	Faculdade de Educação / Santa Mônica	Área: Educação Especial e Libras	Graduação em Letras/Libras ou Pedagogia Bilingue; Ou, Curso de Licenciatura acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180 horas	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 113/2019	Faculdade de Gestão em Negócios / Santa Mônica ou outros	Área: Administração Geral e Gestão da Informação	Graduação em Administração ou Engenharia ou Ciências Contábeis ou Gestão da Informação ou Economia com Especialização em Administração ou Engenharia ou Economia ou Ciências Contábeis	2 (Duas)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 114/2019	Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica	Área: Língua e Literaturas de Língua Francesa	Graduação em Letras com Licenciatura em Português/Francês ou Licenciatura em Francês	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 07 de julho de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL Nº 82, DE 30 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 95, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2017, homologa e torna pública a relação de candidatos classificados no concurso público, objeto do Edital nº 274, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2018, em vagas autorizadas conforme Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010.

Assistente em Administração - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Lais Oliveira Delgado	1811900279
2	Caio Victor Alves Siqueira	1811901476
3	Luciana Alves Cota	1811904757
4	Matheus Jabour Bellei	1811913883
5	Marcos Paulo Souza Tomé	1811900270
6	Luciana Rodrigues Vieira	1811913169
7	Gizele Medeiros de Souza	1811909428
8	Flavio Gomes Cardoso	1811912935
9	Bruno Rogério Felipe da Silva	1811901190
10	Magson Gudiel Abadio dos Santos	1811915872
11	Mariana Rodovalho de Oliveira	1811902378
12	Valéria Cristina Moura Dantas	1811905132
13	Lorena Carneiro	1811900473
14	Gustavo Henrique Guimarães Silva	1811903254
15	Jordana Rodrigues de Almeida	1811902777
16	Gabriel Paranhos Couto da Costa	1811900152
17	Camila de Mattos Faleiros	1811905639
18	Elisa Pardo da Costa	1811909987
19	Rafael Silva Caixeta	1811908757
20	Mariana Débora Araújo Costa Ruiz	1811912908
21	Rowzemberg Ferreira Vanderlei	1811901013
22	Rafaela David de Moraes	1811909539
23	Matheus Marques Santiago	1811910814
24	Gabriela Marques de Oliveira	1811900173
25	Tatiana Amaral	1811913566
26	Gustavo de Lima Franco	1811906330
27	Paulo Eduardo Carvalho Senise	1811905427
28	Gabriela Silva Garcia	1811909449
29	Juliana Carneiro de Carvalho	1811907859
30	Jaime Fidalgo Ferra Neto	1811906763
31	Jerusa Batista Soares Santos Martins Borges	1811901117
32	Carlos Mendes Coelho Neto	1811906950
33	Cristiano Carlos Borges de Assis	1811903552
34	Felipe Borges dos Santos	1811910820
35	Maria Helena Almeida	1811913525
36	Maria Cecília de Souza Nogueira	1811904636
37	Diego Marcos Silva Leão	1811902101
38	Rafael de Oliveira Máximo	1811903100
39	Meiriluce Assunção Silva	1811908280
40	Larissa dos Santos Sousa	1811900840
41	Lauren Rubia Carvalho Godoy	1811907963
42	Eloisa Veloso Rodriguez Tapia	1811905710
43	Stefany Mayara Ferreira de Rezende	1811912597

44	Marianny Miranda Silva	1811910685
45	Clesio Eustaquio da Silva	1811908775
46	Rhugian Couto	1811903560
47	Fernando Roberto Santos Honorato	1811907031
48	Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	1811909389
49	Francis Eckerson Galvão	1811910307
50	Livia Barcelos Almeida Manzan	1811906805
51	Breno Augusto da Silva	1811901801
52	Jéssica dos Santos Anjo	1811902705
53	Raquel Teodoro Salmeron	1811901147

Assistente em Administração - Vagas Reservadas aos Negros

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Cristiano Carlos Borges de Assis	1811903552
2	Diego Marcos Silva Leão	1811902101
3	Clesio Eustaquio da Silva	1811908775
4	Breno Augusto da Silva	1811901801
5	Pedro Henrique Pereira e Moreira	1811912888
6	andre silva de souza	1811909801
7	Alisson Ferreira do Prado	1811907974
8	Evandro Monteiro Jorge Júnior	1811912827
9	Glauber Henrique da Silva	1811913579
10	Josué Miranda Rodrigues	1811900506
11	Betânia da Cunha Vargas	1811900965
12	Michele Aparecida de Lima Freitas	1811912042
13	Robson Mendes Soares	1811914985
14	Theyse Gabriela Pires de Sousa Chaves	1811909105

Assistente em Administração - Vagas Reservadas a Pessoas com

Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Matheus Ranger Fernandes Ferreira	1811903760
2	Ana Cláudia Vieira Mendonça	1811912467
3	Camila Camargo Costa	1811909433
4	Vanusia Maria Resende de Sousa	1811908641
5	Ana Cláudia Silva Moraes	1811902921
6	Jose Flavio Lima Junior	1811901648
7	Clarissa Edwiges de Souza Melo	1811909179

MARCIO MAGNO COSTA

